D.O.E.

Edição 292
Terça-feira
20 de Fevereiro de 2024
Lei Mun. n° 447

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de Cambuci - DOE

PREFEITO
MAXWELL VIEIGA GUIMARAES
VICE-PREFEITO
GILSON QUARTEROLI DOS PASSOS
ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO
DIELY CELESTINO LEAL AGUIAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
JEAN WERNECK BASTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDILSON DUARTE DEFANTI JÚNIOR
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADIMA ANTUNES DA CUNHA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANA LÚCIA LESSA TERRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ROSEMARY PERES HORTÊNCIO GUIMARÃES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER
MARILSON FELÍCIO DE MORAES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
JOÃO LUÍS MASIEIRO MARINHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEILA CRISTINA VELASCO PINHEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
JOSÉ VICENTE RANGEL MOURA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO GERAL
EVALDO RUI SILVA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
GUSTAVO DA SILVA AZEREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
CAIO CORRÊA GOMES GUERRA BAPTISTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES
ELTON MAGNUM DO CARMO ROCHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
PABLO BASTOS VIEIRA DE LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA
ANTONIO CARVALHO SALLES
CHEFE DE TESOURARIA (SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS)
AMARILDO JOSÉ FERREIRA DE AGUIAR
CONTADORA GERAL DO MUNICÍPIO (SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO)
ALINE MENEZES LIMA
DIRETOR DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO
OLÍMPIA MARIA GOMES TEIXEIRA
CONTROLE INTERNO
GILBERSON SOARES APOLINÁRIO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA
PRISCILA SANTOS LOPES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RAMIRO PEGORARO GONÇALVES

PORTARIA Nº 25 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Renomear os Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Alimentação Escoar".

O Prefeito do Município de Cambuci, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, com Fulcro na Lei nº 367 de 01/09/2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Renomear a Composição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, conforme prevê a Lei nº 367 de 01/09/2000.

Terá como:

Presidente: Rogério José Vellasco Duarte
Vice-Presidente: Cleodir Faria Bastos Neto
Secretária: Monique Silva Siqueira Defanti

Representantes Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar:

Nº	TITULAR	SUPLÊNCIA	ORGAOE ENTIDADE QUE REPRESENTAM
01	Vivianny Moreira Nogueira Pinto Rubim	Valdilene Mendonça Soares	Professores da Educação Básica
02	Rogério José Vellasco Duarte	Suelaine de Souza e Silva Leal	Professores da Educação Básica
03	Ana Clebene Caycho de Castro e Silva	Monique Silva Siqueira Defanti	Representantedo Poder Executivo
04	Fatima Lourenço Urguia	Kelly Mendes Gonçalves	Associação de Moradores e Produtores Rurais de Santa Rita – Cambuci – RJ (socieda de civil organizada)
05	Cleodir Faria Bastos Neto	Amarildo Ferreira Vicente	Sindicato Rural de Cambuci-RJ (socieda de civil organizada)
06	Danielle Menezes de Oliveira	Lucia Helena de Oliveira Castro	Representante de Pais deAlunos
07	Joicilaine Fernandes Da Silva Pacheco	Karolina Borges da Silva	Representante de Pais de Alunos

Art. 3º - Esta Lei entrá em vigor na data de sua publicação, mantendo o período de atuação da Portaria nº 285 de 07 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci, 20 de fevereiro de 2024.

Maxwell Vieiga Guimarães
Prefeito

Praça da Bandeira, 120 – Centro - Cambuci - RJ - CEP:28430-000
Telefone (22) 2767-2855
E-mail:gabinete@prefeituradecambuci.rj.gov.br

DECRETO Nº 1729, de 19 de fevereiro de 2024.

Ementa: O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei n.º 4.320 em seu art. 43º, Parágrafo 1º, inciso III e da Lei Municipal nº 559, de 16 de fevereiro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial para criação de atividade/projeto na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Pùblicos para inclusão no orçamento vigente com a respectiva função, subfunção, ação, atividades e dotações orçamentárias no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Art. 2º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Unidade	Ficha	Função Programática	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte	Valor R$
PMC	608	15.451.0009.1333.1333	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS – EMENDAS PARLAMENTARES	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	1700	600.000,00
						Total	600.000,00

Art. 3º - O Crédito Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos oriundos de Emendas Parlamentares Nº 202230750013 e 202240590009, repassadas através do Ministério da Economia.

Art. 4º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente, a presente Atividade/Projeto.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos e posterior publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci – RJ, 19 de fevereiro de 2024.

Maxwell Vieira Guimarães
Prefeito

Praça da Bandeira, 120 - Centro - Cambuci - RJ - CEP: 28430-000
Telefone (22) 2767-2855
E-mail: gabinete@prefeituradecambuci.rj.gov.br

Extrato de Termo de Reconhecimento de Dívida

Contratante: Município de Cambuci

Contrato Administrativo nº 855/2024

Contratada: PRADO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS ELIRELLI EPP

Objeto: Termo de Reconhecimento de Dívida ao Contrato nº 855/2024. Declarar a existência de dívida a ser paga diretamente ao Credor no montante de R$35.297,67 (trinta e cinco mil, duzentos e noventa e sete reais e sessenta e sete centavos), ante a prestação de serviço em empenho válido para o período.

Vigência: 12 (doze) meses

Assinatura: 19/02/2024

Lei nº 560, de 16 de fevereiro de 2024.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

Ementa: Autoriza a aplicação dos recursos nas atividades/projetos por meio deAbertura de Crédito Adicional Especial.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cambuci, Estado do Rio de Janeiro, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos na Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$742.867,00(Setecentos e Quarenta e Dois Mil e Oitocentos e Sessenta e Sete Reais), conforme repasses do Programa/Projeto do Incremento MAC e Incremento PAP, do Fundo Nacional de Saúde.

Art. 2º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Unidade	Função Programática	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte /STN	Valor R$
FMS	10.302.0010.1341.1341	Incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial para cumprimento de metas – MAC	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	1.600	353.600,00
FMS	10.301.0010.1342.1342	Incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde para cumprimento de metas – PAP	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	1.600	289.267,00
FMS	10.301.0010.1342.1342	Incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde para cumprimento de metas – PAP	Material de Consumo	3.3.90.30.00	1.600	100.000,00
					TOTAL	742.867,00

Art. 3º - O Crédito Especial aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recurso financeiro referente à repasses do Fundo Nacional de Saúde, Propostas nº 36000510472202300 e 36000474163202200, conforme disposto no art. 43, § 1.°, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art.4º- Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente, a presente Atividade/Projeto.

Art.5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos e posterior publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci – RJ, 16 de fevereiro de 2024.

Maxwell Vieira Guimarães
Prefeito Municipal

Extrato de Termo Aditivo
Contratante: Município de Cambuci
Pregão Presencial nº 001/2022
2º Termo Aditivo ao Contrato nº 034/2022
Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 034/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 24/02/2024 a 24/02/2025, nos termos do inciso II do art. 57, da Lei n.º 8.666, de 1993. Este contrato é referente à prestação dos serviços de gerenciamento do abastecimento e fornecimento de combustíveis (gasolina automotiva comum, óleo diesel S10 e arla), por meio de sistema informatizado e integrado que possibilite o abastecimento dos veículos que compõe a frota da Prefeitura Municipal de Cambuci, com utilização de cartão magnético, com monitoramento via ambiente web. O valor total estimado da contratação é de R$ 1.384.540,00 (um milhão trezentos e oitenta e quatro mil quinhentos e quarenta reais); incluída a taxa de administração contratada de -1,43% (um vírgula quarenta e três por cento negativo); valor este atualizado após supressão de 25% no valor original, no 1º Termo Aditivo.
Vigência: 12 (doze) meses
Assinatura: 05/02/2024

Extrato de Termo Aditivo
Contratante: Município de Cambuci
Pregão Presencial nº 001/2022
2º Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2022
Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 035/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 24/02/2024 a 24/02/2025, nos termos do inciso II do art. 57, da Lei n.º 8.666, de 1993. Este contrato é referente à prestação dos serviços de gerenciamento do abastecimento e fornecimento de combustíveis (gasolina automotiva comum, óleo diesel S10 e arla), por meio de sistema informatizado e integrado que possibilite o abastecimento dos veículos que compõe a frota da Secretaria Municipal de Saúde, com utilização de cartão magnético, com monitoramento via ambiente web. O valor total estimado da contratação é de R$ 1.023.378,38 (um milhão vinte e três mil trezentos e setenta e oito reais e trinta e oito centavos); incluída a taxa de administração contratada de -1,43% (um vírgula quarenta e três por cento negativo); valor este atualizado após supressão de 25% no valor original, no 1º Termo Aditivo.
Vigência: 12 (doze) meses
Assinatura: 05/02/2024

Extrato de Termo Aditivo
Contratante: Município de Cambuci
Pregão Presencial nº 001/2022
2º Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2022
Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 036/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 24/02/2024 a 24/02/2025, nos termos do inciso II do art. 57, da Lei n.º 8.666, de 1993. Este contrato é referente à prestação dos serviços de gerenciamento do abastecimento e fornecimento de combustíveis (gasolina automotiva comum, óleo diesel S10 e arla), por meio de sistema informatizado e integrado que possibilite o abastecimento dos veículos que compõe a frota da Secretaria Municipal de Assistência Social, com utilização de cartão magnético, com monitoramento via ambiente web. O valor total estimado da contratação é de R$ 114.107,10 (cento e quatorze mil cento e sete reais e dez centavos); incluída a taxa de administração contratada de -1,43% (um vírgula quarenta e três

por cento negativo); valor este atualizado após supressão de 25% no valor original, no 1º Termo Aditivo.
Vigência: 12 (doze) meses
Assinatura: 05/02/2024

Extrato de Termo Aditivo
Contratante: Município de Cambuci
Pregão Presencial nº 001/2022
2º Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2022
Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 037/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 24/02/2024 a 24/02/2025, nos termos do inciso II do art. 57, da Lei n.º 8.666, de 1993. Este contrato é referente à prestação dos serviços de gerenciamento do abastecimento e fornecimento de combustíveis (gasolina automotiva comum, óleo diesel S10 e arla), por meio de sistema informatizado e integrado que possibilite o abastecimento dos veículos que compõe a frota da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com utilização de cartão magnético, com monitoramento via ambiente web. O valor total estimado da contratação é de R$ 323.494,17 (trezentos e vinte e três mil quatrocentos e noventa e quatro reais e dezessete centavos); incluída a taxa de administração contratada de -1,43% (um vírgula quarenta e três por cento negativo); valor este atualizado após supressão de 25% no valor original, no 1º Termo Aditivo.
Vigência: 12 (doze) meses
Assinatura: 05/02/2024